



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da sexagésima quarta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. Às dezessete horas do dia hum de agosto do ano de mil novecen-
 002. tos e noventa e quatro (01.08.1994), nesta cidade do Recife,
 003. Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
 004. Senhores: Desembargador Presidente, Otílio Neiva Coelho; De-
 005. sembargador Vice-Presidente, Mauro Jordão de Vasconcelos; Juí-
 006. zes de Direito, Drs. José Fernandes de Lemos e Roberto Ferrei-
 007. ra Lins; Juristas, Drs. Carlos Alberto de Britto Lira e José
 008. Newton Carneiro da Cunha; Procurador Regional Eleitoral, Dr.
 009. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Humberto Costa Vasconce-
 010. los, Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e
 011. aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente ressal-
 012. vou a ausência do Dr. José Lázaro Alfredo Guimarães, e, em se-
 013. guida, efetuou a leitura dos seguintes expedientes: TELEGRAMA
 014. do Bel. MARCO ANTONIO NERY DE AZEVEDO, comunicando que assu-
 015. miu o exercício da 1a. Vara da Comarca de BELO JARDIM em 01.08
 016. 94. DESPACHO: " Ciente. Nome homologado para ocupar a Zona
 017. Eleitoral (459). TELEGRAMA de 29.07. 94, do bel. FRANCISCO DE
 018. CARVALHO SILLVA G. FILHO, comunicando que naquela data assu-
 019. miu o exercício da 120a. ZE- VENTUROSA. DESPACHO: " Ciente. '
 020. Anote-se"; TELEX Nº 1531-SJ de 31.07.94, do TSE, comunicando
 021. que aquela Tribunal em Sessão de 30.07.94, apreciando o Recur-
 022. so Eleitoral Nº 12.016/94-TSE, (PROC. NR 81/94-TRE), que figu-
 023. ra como recorrente MAURILIO SILVA, candidato a Deputado Fede-
 024. ral pelo PSDB, decidiu, por unanimidade, negar provimento ao
 025. Recurso, publicado em Sessão. DESPACHO: " Ciente. Publique-
 026. se"; TELEX-CIRCULAR Nº 104/SJ de 29.07.94, do TSE, comunican-
 027. do que aquele Tribunal em Sessão de 27.07.94, apreciando a
 028. Consulta Nº 14.506/94-TSE (PROT. Nº 5.058/94-TSE), formulada
 029. por FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA sobre o uso de outdoor por can-
 030. didato de eleições distintas. DESPACHO: " Ciente. Ao Juízo Au-
 031. xiliar"; OFÍCIO Nº 062/94, de 28.07.94, -PSDB, comunicando lapso
 032. quando da indicação dos números dos candidatos ao Senado Fe-
 033. deral. A fim de evitar prejuízo aos aludidos candidatos, se-
 034. ja considerado o número 452 para o candidato CARLOS WILSON RO-
 035. CHA DE QUEIROS CAMPO, e o Nº 453 para o candidato MAURILIO
 036. FIGUEIRA FERREIRA LIMA, tendo em vista os mesmos já estarem
 037. com os seus materiais de propaganda divulgados com os referi-
 038. dos números. DESPACHO: "Submetido à apreciação do Plenário,
 039. com ouvida do Sr. Procurador Regional Eleitoral. Deferida a
 040. permuta solicitada, com parecer concedente. Medida Unânime";
 041. OFÍCIO Nº 063/94, de 28.07.94, do PSDB, comunicando lapso
 042. quando ao número do Candidato EVERALDO MAGALHÃES BARBOSA DE
 043. ALBUQUERQUE, que fora transcrito na Ata da Convenção do Par-
 044. tido 45.196, quando o correto seria 45.185, requer seja feita
 045. a permuta. DESPACHO: " Deferida a permuta dos números, de

Infante José a Vasconcelos,
[Assinaturas]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral. Medi
047. da unânime"; MENSAGEM FAX Nº 1601/94-SJ-TSE, de 28.07.94, Pro
048. cesso Nº 14.395/94, comunicando que o Exmo. Sr. Ministro Tor
049. quarto Jardim, apreciando os autos do PROC: Nº 14.395/94-TSE,
050. PROT. Nº 3.386/94,TSE,), referente a Medida Cautelar, reconsi
051. derou despacho, em 27.07.94, ficando dessa forma os candida-
052. tos do PT do B impossibilitados de perticiparam das próximas
053. eleições. DESPACHO: "Ciente. Ao Relator". Em seguida, foram
054. homologadas as indicações dos magistrados Dr. JOSÉ ROBERTO DE
055. OLIVEIRA, para a 41a. ZE- CARUARU, e Dr. SÊRGIO JOSÉ VIEIRA
056. LOPES, para a 85a.ZE- IGARASSU, em substituições aos Drs. DE-
057. MÔSTENES BATISTA VERAS e NIVALDO MACHADO FILHO, titulares das
058. Zonas Eleitorais acima mencionadas, afastados das funções por
059. existir grau de parentesco com candidatos às próximas elei-
060. ções. Concedida a palavra ao Dr. José Fernandes este relatou
061. o PROCESSO Nº 86/94, Classe XIV - Registro de Candidatos - Re
062. querente: O Partido Trabalhista Brasileiro- PTB, pelo Presi-
063. dente do Diretório Regional - ACÓRDÃO - EMENTA: Substituição
064. de candidatos, artigo 37 da Resolução do TSE, de 18.11.93,Pro
065. cesso Nº 14.002, Classe 10a. - DF. Inexistência de impugnação
066. e presentes os requisitos exigidos por Lei, defere-se o regis-
067. tro. "Vistos, etc. - Em sessão de 14.07.94, À unanimidade, em
068. consonância com o parecer da Procuradoria regional Eleitoral,
069. decidiueste Tribunal indeferir o pedido de registro dos candi
070. datos às eleições Majoritárias, bem como de alguns candida-
071. tos às eleições Proporcionais, por não ter sido encaminhada a
072. documentação exigida em Lei. Decidiu ainda, por maioria con
073. tra o voto do Relator e parecer da Douta Procuradoria, indefe
074. rir a variação "JOÃO DOIDO" para o candidato a Deputado Esta-
075. dual JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA e, as variações "CANÇÃO e ZÉ
076. DE CANÇÃO" para o candidato a Deputado Estadual JOSÉ TIBURTI-
077. NO DE CARVALHO BARROS. O Partido apresentou: 1) às fls. 370/'
078. 412, dos autos, dentro do prazo estabelecido pelo § 1º do ar-
079. tigo 37 da Resolução do TSE de 18.11.93, Processo Nº 14.002,'
080. Classe 10a. DF, pedidos de substituição a candidatos indeferi
081. dos, conforme relação a seguir: PARA GOVERNADOR, Nilda Lopes
082. Alheiros; PARA VICE-GOVERNADOR, José Batista de Andrade; PARA
083. SENADOR, Nivaldo Eloi de Almeida; PARA 1º SUPLENTE DE SENADOR
084. Aristides José Joaquim; PARA 2º SUPLENTE DE SENADOR, Nivaldo
085. Eloi de Almeida Júnior; PARA DEPUTADO ESTADUAL, Marcos Viní-
086. cius Gonçalves Pena; 2) às fls. 414/419, dos autos, pedido
087. de reconsideração das variações "JOÃO DOIDO" para o candidato
088. a Deputado Estadual João Ferreira de Oliveira e, "CANÇÃO e ZÉ
089. CANÇÃO" para o candidato a Deputado ESTadual José Tiburtino
090. de Carvalho Barros. ACORDA o Tribunal Regional Eleitoral de

Infante José de Vasconcelos
[Assinaturas manuscritas]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

091. Pernambuco, à unanimidade de votos) 1) deferir o pedido de
 092. substituição dos candidatos a seguir relacionados: PARA GOVER-
 093. NADOR, Nilda Lopes Alheiro; PARA VICE-GOVERNADOR, José Batis-
 094. ta de Andrade; PARA SENADOR: Nivaldo Eloí de Almeida; PARA
 095. 1º SUPLENTE DE SENADOR: Aristides José Joaquim; PARA 2º SU-
 096. PLENTE DE SENADOR, Nivaldo Eloí de Almeida Junior; PARA DEPU-
 097. TADO ESTADUAL, MARCUS VINICIUS GONÇALVES PENA; 2) Não conhecer
 098. do pedido de reconsideração das variações JOÃO DOIDO para
 099. o candidato a Deputado Estadual JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA e,
 100. CANÇÃO e ZÉ DE CANÇÃO para o candidato a Deputado Estadual JO-
 101. SÉ TIBURTINO DE CARVALHO BARROS, nos termos do Voto do Rela-
 102. tor e em consonância com o parecer da Procuradoria Regional
 103. Eleitoral"; e, seguida relatou o PROCESSO 1894/93, Registro
 104. e Cancelamento de Diretórios - Classe XIII, no qual o Presi-
 105. dente do DR - PSDB, solicita o registro dos Diretórios Muni-
 106. cipais de BELO JARDIM, BOM CONSELHO, CARUARU e CEDRO. Em ses-
 107. sões anteriores (06.04.94 e 17.05.94), o presente feito teve
 108. o seu julgamento convertido em diligência). DECISÃO: Unanime-
 109. mente deferido o registro do DM de BELO JARDIM face documento
 110. de fls. 68, encaminhado pelo D. Reg. do Partido". Continuando
 111. usou da palavra o Dr. Roberto Lins, para relatar os PROCESSOS
 112. Nº 80/94 e 90/94, Classe XIV, Registro de Candidatos - Reque-
 113. rente: A FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO - FPP (Coligação inte-
 114. grada pelos Partidos: Socialista Brasileiro - PSB, Popular So-
 115. cialista - PPS, Democrático Trabalhista - PDT, dos Trabalha-
 116. dores - PT, Verde-PV, Comunista Brasileiro-PCB, Comunista do
 117. Brasil-PC do B e da Mobilização Nacional - PMN, por seus res-
 118. pectivos Presidentes), em Pernambuco e EDVALDO GOMES DE SOUZA
 119. MARCUS TULLIUS BANDEIRA DE MENEZES. ACÓRDÃO - "Vistos etc. ACOR-
 120. da o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por maioria
 121. contra os votos dos Juizes, Relator e José Newton Carneiro
 122. da Cunha, e, ainda, contra o parecer da Procuradoria Regional
 123. Eleitoral, proferido oralmente, em sessão, deferir a variação
 124. nominal, "J. ARRAES", para o candidato a Deputado Federal,
 125. JOÃO DE ANDRADE ARRAES, em substituição às anteriormente in-
 126. deferidas". Dando continuidade aos trabalhos, o Dr. Carlos
 127. Britto, relatou os seguintes feitos Classe XIII, Registro e
 128. Cancelamento de Diretórios: PROCESSO Nº 1941/94, no qual o
 129. Presidente do DR - PSB, solicita o registro dos Diretórios Mu-
 130. nicipais de IPOJUCA, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PEDRA, la. 7a.
 131. Zonas da Capital. Em sessão de 28.06.94, o TRE converteu o jul-
 132. gamento em diligência. DECISÃO: "Unanimemente deferido o re-
 133. gistro do Diretório da la. Zona e do de Ipojuca, face ao cum-
 134. primento das diligências determinadas em sessão de 28.06.94";
 135. PROCESSO Nº 1945/94, no qual o Presidente do DR - PSB, solici-

Assinaturas manuscritas:
 - Assinatura de João de Vasconcelos
 - Assinatura de José Newton Carneiro
 - Assinatura de Carlos Britto
 - Assinatura de Roberto Lins
 - Assinatura de José Batis-ta de Andrade
 - Assinatura de Nilda Lopes Alheiro
 - Assinatura de Nivaldo Eloí de Almeida
 - Assinatura de Aristides José Joaquim
 - Assinatura de Nivaldo Eloí de Almeida Junior
 - Assinatura de Marcus Vinicius Gonçalves Pena
 - Assinatura de Edvaldo Gomes de Souza
 - Assinatura de Marcus Tullius Bandeira de Menezes



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

136. ta o registro do Diretório Municipal de IGARASSU. DECISÃO: "Una
 137. namente deferido o registro de acordo com o parecer da Procu-
 138. radoria". Às 18:20 horas foi suspensa a sessão para a lavratu-
 139. ra dos acórdãos, e reaberta às 18:45 para as assinatura dos re-
 140. feridos acórdãos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
 141. sessão. Do que, para constar, eu, *Humberto Costa Vas-*
 142. concelos, Diretor Geral de Secretaria, mandei lavrar a presen-
 143. te, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Humberto Costa Vasconcelos,

Humberto Costa Vasconcelos

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]